



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CP n.º 2/2015 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada - e com a Resolução n.º 70/04 CEPE-UFPR - Dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR - o Colegiado do Curso de Pedagogia, considerando a necessidade do enriquecimento da formação profissional dos graduandos e da flexibilização do currículo, regulamenta as suas Atividades Formativas Complementares.

Caracterização das Atividades Formativas Complementares

As Atividades Formativas Complementares são atividades de caráter teórico-prático de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos acadêmicos e consoantes o projeto pedagógico do curso, as quais devem promover a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar. No Curso de Pedagogia desta universidade as Atividades Formativas Complementares são organizadas nos seguintes grupos:

Grupo I - Atividades de ensino.

Grupo II - Atividades de pesquisa.

Grupo III - Atividades de extensão.

Grupo IV - Atividades de estágios.

Grupo V - Atividades de monitoria.

Grupo VI - Atividades de representação.

Grupo VII - Atividades em eventos acadêmicos e científicos.

Grupo VIII - Atividades de produção e divulgação de conhecimento na área educacional.

Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF)

De acordo com a Resolução n.º 70/04 CEPE-UFPR, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF) será composta por membros indicados pelo Colegiado do Curso, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

A CAF estabelecerá no início de cada ano letivo as datas para a apresentação, pelos alunos, dos documentos comprobatórios originais e suas respectivas cópias.



É de responsabilidade da CAF analisar, validar, computar a carga horária dos comprovantes apresentados pelo acadêmico e informar à Coordenação do Curso.

Operacionalização das Atividades Formativas Complementares

De acordo com a Resolução MEC/CNE/CP n.º 2/2015, o acadêmico deverá cumprir 200 (duzentas) horas de atividades para enriquecimento curricular, a serem convertidas conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

O acadêmico deverá realizar as suas Atividades Formativas complementares em pelo menos 4 (quatro) dos grupos mencionados e descritos no quadro anexo (Anexo I).

É de responsabilidade do acadêmico o preenchimento de formulário específico com a indicação das Atividades Formativas complementares realizadas, bem como a entrega da cópia dos certificados e comprovantes na Coordenação do Curso de Pedagogia.

Não serão validadas as Atividades Formativas complementares desenvolvidas fora do período de integralização do curso, salvo nos casos de equivalência.

A Coordenação do Curso de Pedagogia validará 200 (duzentas) horas, convalidadas pela CAF, para registro da carga horária no histórico escolar.

Disposições finais

Em caso de discordância dos julgamentos da CAF, o Colegiado do Curso será a instância de recurso.

Coordenação do Curso de Pedagogia



ANEXO I

Validação e cômputo da carga horária das Atividades Formativas Complementares

ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES	Carga horária máxima para validação
Grupo I - Atividades de ensino	
Disciplinas eletivas ou optativas (de acordo com carga horária declarada)	50h
Curso de língua estrangeira e LIBRAS (de acordo com carga horária declarada)	
Grupo II - Atividades de pesquisa	
Participação em grupos de pesquisa (de acordo com carga horária declarada)	50h
Iniciação Científica (um ano equivale a 50h)	
PIBID (um ano equivale a 50 horas)	
Grupo III - Atividades de extensão	
Projetos de Extensão, Permanência, Licenciar (um ano equivale a 50h)	50h
PIBID (um ano equivale a 50 horas)	
Programa de Voluntariado Acadêmico (um ano equivale a 50h)	
Voluntariado na área educacional (de acordo com carga horária declarada)	
Curso de língua estrangeira e LIBRAS (de acordo com carga horária declarada)	
Participação em atividades culturais e artísticas (de acordo com carga horária declarada)	
Palestras vinculadas à área educacional (de acordo com carga horária declarada)	
Formação continuada de redes de ensino (de acordo com carga horária declarada)	
Grupo IV - Atividades de estágios	
Estágio não-obrigatório (um ano equivale a 50 horas)	50h
PIBID (um ano equivale a 50 horas)	
Grupo V - Atividades de monitoria	
Programa de Iniciação à Docência (PID) (uma monitoria equivale a 50 horas)	50h
Monitoria em eventos (de acordo com carga horária declarada)	
Grupo VI - Atividades de representação	
Representação estudantil em órgãos de deliberação na UFPR (um ano equivale a 50 horas)	50h
Representação em entidades estudantis (um ano equivale a 50 horas)	
Representação em sindicatos vinculados à área educacional (um ano equivale a 50 horas)	
Grupo VII - Atividades em eventos acadêmicos e científicos	
Participação em eventos, congressos, simpósios, seminários, cursos, oficinas, semana acadêmica, SIEPE, SEPE (de acordo com a carga horária declarada)	50h
Palestras de caráter acadêmico-científico (de acordo com a carga horária declarada)	
Assistir bancas de defesa de trabalhos acadêmicos (de acordo com a carga horária declarada)	
Formação continuada de redes de ensino (de acordo com a carga horária declarada)	
Grupo VIII - Atividades de produção e divulgação de conhecimento na área educacional	
Artigo, livro, resenha ou material didático (um produto equivale a 50 horas)	50h
Texto completo publicado em anais de evento (um produto equivale a 50 horas)	
Resumo publicado em anais de evento (um produto equivale a 25 horas)	
Apresentação de trabalho em evento acadêmico (um produto equivale a 25 horas)	
Ministrar/desenvolver cursos, minicursos, oficinas, rodas de conversa e demais atividades em eventos acadêmicos (um produto equivale a 25 horas)	

ANEXO II

Orientações da CAF quanto à validação e cômputo da carga horária das Atividades Formativas complementares

Grupo I - Atividades de ensino

Disciplinas eletivas

Disciplinas optativas, além das computadas para integralização do currículo

Curso de língua estrangeira

Curso de LIBRAS, além da disciplina obrigatória do curso

Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):

De acordo com a carga horária declarada nos certificados/declarações apresentados. No caso das disciplinas (eletivas/optativas excedentes), considerar aproveitamento de carga horária e nota registrado no histórico escolar. Cursos de língua estrangeira e LIBRAS ofertados pela UFPR ou por entidades de outra natureza (centros culturais, escolas de idiomas, etc), conforme declarado.

Grupo II - Atividades de pesquisa

Participação em grupos de estudo ou de pesquisa

Iniciação Científica (IC)

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):

Validação da carga horária de acordo com o declarado nos certificados e/ou declarações apresentados, emitidos pelos órgãos reguladores dos programas ou pelo professor coordenador. Considerar indiscriminadamente a condição de bolsista ou voluntário. Para IC e PIBID, um ano equivale a 50h.

Grupo III - Atividades de extensão

Projetos de Extensão, Permanência, Licenciar

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA)

Voluntariado na área educacional

Curso de língua estrangeira e LIBRAS

Participação em atividades culturais e artísticas

Palestras vinculadas à área educacional

Formação continuada de redes (pública ou particular) de ensino

Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):

Para programas/projetos institucionais da UFPR certificados pelo órgão ou professor responsável, um ano de participação equivale a 50h. Atividades de voluntariado externos à UFPR, considerar cômputo integral se a instituição promotora for uma IES ou entidade educacional de outra natureza. Em caso de não correspondência a esse critério, valida 50% da carga horária indicada no documento comprobatório. O mesmo se aplica para as atividades culturais e artísticas. Palestras da área educacional e atividades de formação continuada, computa a carga horária declarada.

Grupo IV - Atividades de estágios

Estágio não-obrigatório

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):

Para o estágio não-obrigatório, considerar o certificado emitido pela COAFE.

Grupo V - Atividades de monitoria

Programa de Iniciação à Docência (PID) - antigo Programa Institucional de Monitoria (PIM)
Monitoria em eventos acadêmicos e científicos

Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):

Para o PID, certificação do órgão ou do professor responsável. Uma disciplina equivale a 50 horas. Para monitoria em eventos (eventos acadêmicos, feira de cursos e profissões, entre outros), certificar de acordo com a carga horária declarada.

Grupo VI - Atividades de representação

Representação estudantil em órgãos de deliberação na UFPR
Representação em entidades estudantis
Representação em sindicatos vinculados à área educacional

Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):

Representação estudantil em órgãos de deliberação na UFPR (Departamentos, Conselhos Setoriais e Superiores, Colegiados, Ceape, etc.); representação em entidades estudantis (UNE, DCE, CA e outras); representação em sindicatos e/ou conselhos vinculados à área educacional comprovados com certificado/declaração da respectiva entidade de representação. Um ano equivale a 50 horas.

Grupo VII - Atividades em eventos acadêmicos e científicos

Participação (ouvinte e/ou comissão organizadora) em eventos, congressos, simpósios, seminários, cursos, oficinas, semana acadêmica, SIEPE, SEPE
Palestras de caráter acadêmico-científico

Assistir bancas de defesa de trabalhos acadêmicos – TCC, Dissertações e Teses
Formação continuada de redes (pública ou privada) de ensino

Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):

Validação de acordo com a carga horária declarada nos documentos comprobatórios (certificados ou declarações devidamente assinadas e com especificação detalhada do evento).

Grupo VIII - Atividades de produção e divulgação de conhecimento na área educacional

Artigo, livro, resenha ou material didático

Texto completo publicado em anais de evento

Resumo publicado em anais de evento

Apresentação de trabalho em evento acadêmico

Ministrar/desenvolver cursos, minicursos, oficinas, rodas de conversa e demais atividades em eventos acadêmicos

Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):

Autoria ou coautoria em publicação acadêmica no formato de artigo, livro, resenha ou material didático; Texto completo publicado em anais de evento. Carga horária de 50 horas para cada produto/trabalho. Resumos (simples ou expandidos) publicados em anais de evento; apresentação de trabalho em evento acadêmico (comunicação oral, pôster, mesa redonda e outras modalidades); ministrante/organizador de cursos, minicursos, oficinas, rodas de conversa e atividades congêneres. Carga horária de 25 horas para cada produto/trabalho.

Para fins de comprovação das atividades desse grupo, considerar certificado/declaração acompanhada da cópia da publicação com timbre/cabeçalho do evento/periódico (quando for o caso). Considerar carta de aceite (quando no prelo).